ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L _____/2023

Vereador Autor Luciano Antonio Diniz Caldas

OFICIALIZA LOGRADOUROS JÁ EXISTENTES, SITUADOS NA LOCALIDADE VILLAGE DAS ACÁCIAS NO BAIRRO GRANJA CAVALEIROS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros, já existentes no município, localizados na localidade Village das Acácias no bairro Granja Cavaleiros, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionados abaixo:

I - ATUAL RUA A - Que se inicia na Alameda do Bosque na altura do nº 669, entre os lotes 8 e 1 e terminando nos lotes 07 e a área destinada à Recreação Comunitária.

II – ATUAL RUA B – Que se inicia na Rua A, entre os lotes 08 e 09.

III - ATUAL RUA C – Que se inicia na Rua A, entre os lotes 09 e 18 e terminando nos lotes 13 e 14..

IV - ATUAL RUA D – Que se inicia na Rua A, entre os lotes 14 e 17.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaé, 04 de agosto de 2023

LUCIANO ANTONIO DINIZ CALDAS:00729757765

Assinado de forma digital por LUCIANO ANTONIO DINIZ CALDAS:00729757765
Dados: 2023.08.04 09:41:09 -03'00'

Luciano Diniz
Vereador autor

PL.º 03/2023 Gabinete do Vereador Luciano Antônio Diniz Caldas
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br